

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 26 2013 IFES PROCESSO SELETIVO 26-2013 – VAGAS REMANESCENTES

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA

Campus do Ifes: Guarapari

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico de Administração na Modalidade de Educação a Distância, para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 18 2013, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2013:

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período: 12 a 15 de agosto de 2013.

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

1.3. Locais das Inscrições: Campus de interesse do Curso.

- **1.4.** Documentação Necessária (somente originais):
- a) ficha de Inscrição (a ser preenchida no local da inscrição);
- b) carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF.
- 1.5. Não haverá inscrição pela internet.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

Nesse regime o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio em outra escola sem dependência. Este curso é ofertado, também, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS, CURSOS E DURAÇÃO

CAMPUS DE ALEGRE

AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA –				
MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA CONFORME CALENDÁRIO				
Turno	Curso Código Vagas Duração			
Vespertino	Administração	001	30	1 ano e meio
	R 482 – Cachoeiro x Alegre – Kı ocal atendimento:8h às 11h e 13			

CAMPUS IBATIBA

CHINII CO IDHIIIDH					
AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA –					
MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA CONFORME CALENDÁRIO					
Turno	Turno Curso Código Vagas Duração				
Noturno	Administração	002	20	1 ano e meio	
Endereço: Avenida Sete de Novembro, 40 – Centro - Ibatiba — Tel 28 35431335 - Horário e local de Atendimento: de 8h às 11h e 11h30min. às 14h30min, Diretoria de Pesquisa e Extensão-DPE					

CAMPUS PIÚMA

0121/22 00 1201/211				
AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA – MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA CONFORME CALENDÁRIO				
Turno	Curso	Código	Vagas	Duração
Noturno	Administração	004	30	1 ano e meio
	sto Costa de Oliveira, 660 – Prai local de Atendimento: 13h às 18			dêmico - Tel 28

CAMPUS SANTA TERESA

AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA – MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA CONFORME CALENDÁRIO				
Turno	Curso	Código	Vagas	Duração
Noturno	Administração	006	50	1 ano e meio
1	S 080, Km 93 – São João de Pe	•		` ,

4. DA SELEÇÃO

- **4.1. Prova objetiva** prevista para o dia 18 **DE AGOSTO DE 2013, com duração de 2h (duas horas), com início às 10h,** constando de 10(dez) questões Língua Portuguesa e 10(dez) questões de Matemática, sobre conteúdos do Ensino Médio(anexo I), totalizando 200 pontos.
- **4.2.** A prova deverá ser feita a caneta azul ou preta.

5. DA APROVAÇÃO

- **5.1.** Os candidatos **aprovados** serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.
- **5.2.** Serão **eliminados** os candidatos que faltarem e obtiverem nota zero na prova objetiva.
- **5.3.** Em caso de **empate** na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:
- a) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na prova de Matemática;
- c) menor número de inscrição.

6. CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

- **6.1.** O (A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao Campus para o qual se inscreveu, DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, e solicitar atendimento especial, por escrito apresentando laudo médico atual (original e cópia). Em qualquer solicitação posterior o candidato não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos.
- **6.2.** A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **6.3.** O (A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no Campus para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

7. DO RESULTADO: 21/08/2013

8. DOS RECURSOS: 21/08/2013

9. PRÉ-MATRÍCULA

- **9.1.** Os candidatos constantes da lista de aprovados deverão efetuar a pré-matrícula no período de 21 e 22 de agosto de 2013 no Polo de Apoio Presencial para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu. O requerimento encontra-se no anexo II deste edital e deve ser preenchido com LETRA DE FORMA.
- **9.2.** O horário de atendimento para a pré-matrícula será de 13h às 18h.
- **9.3.** Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação dentro do número de vagas, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.
- **9.4.** Considerações gerais sobre a pré-matrícula:
- a) a pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para o fim.
- b) todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que se pré-matricular, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- c) o Ifes publicará nos Polos de Apoio Presencial a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos selecionados.
- **d**) o (a) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado não poderá efetuar sua pré-matrícula. Nesse caso, será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- e) em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.
- 9.5. Documentos necessários à matrícula:
- a) Requerimento a ser preenchido no ato da pré-matrícula (anexo III);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM para o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio (original)
- c) Histórico Escolar Parcial ou documento comprobatório original da conclusão do 2ºano do Ensino Médio sem dependência e, Declaração de comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2013, para os concomitantes com a 3ª série;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- e)Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- **f**) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- g) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos (original e cópia simples);
- h) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18(dezoito) anos (original e cópia simples);
- i) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples);
- j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- **k**) 03 (três) fotografias 3x4 de frente recentes e coloridas;
- 1) Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia simples);
- m)Comprovante de Residência;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro.
- o) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz preenchido e assinado (Anexo XII).
- **9.6.** Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

- **9.7.** No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO a **entregar** o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, **sob pena de ter cancelada a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo**.
- **9.8.** De acordo com a Orientação Normativa do Ifes nº 01/2012, de 31 de agosto de 2012, quando cessado o vínculo de matrícula com qualquer campus do Instituto Federal do Espírito Santo, por conclusão de curso ou pelo cancelamento da mesma em conformidade com o Regulamento da Organização Didática pertinente, o egresso ou ex-aluno tem o direito de retirar o histórico original entregue no ato da matrícula.
- **9.9.** Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- **9.10.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- **9.11.** A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **10.1.** A inscrição será válida somente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2013.
- **10.2.** O transporte dos alunos para os Polos de apoio presencial do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.
- **10.3.** A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado Polo em que o número de inscritos não preencha 70% número das vagas ofertadas. Neste caso, a taxa de inscrição paga será devolvida.
- **10.4.** É responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um Curso no IFES.
- **10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró Reitoria de Ensino do Ifes.
- 11. INÍCIO DAS AULAS: Informação na data da matrícula.

Vitória, 11 de agosto de 2013.

Denio Rebello Arantes

Reitor



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3357-7500

ANEXO I CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1. Interpretação de textos diversos;
- 2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturações sintáticas);
- 3. Linguagem literária: figuras de linguagem;
- 4. Sintaxe de concordância e de regência;
- 5. Uso do acento indicativo de crase;
- 6. Funções da linguagem;
- 7. Níveis de linguagem;
- 8. Semântica: significação das palavras (antonímia, homonímia, paronímia e sinonímia; ambigüidade);
- 9. Ortografia.

SUGESTÕES BILIOGRÁFICAS:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1999.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática: teoria e prática. São Paulo: Atual,1982.

SARMENTO, Leila Lauar. Gramática em textos. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. **Práticas de Linguagem**. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

MATEMÁTICA

- **1. Trigonometria:** Funções circulares diretas; Relações fundamentais e derivadas; Transformações trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas; Aplicações nos triângulos.
- **2. Álgebra:** Estudo completo das funções de 1º e 2º graus; Estudo completo da função modular; Estudo completo da função exponencial; Estudo completo da função logarítmica; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Matrizes Determinantes; Sistemas lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton.
- **3. Geometria espacial:** Relações métricas e cálculo de áreas e volume em prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas; Tronco de pirâmides e de cones; Sólidos de revolução; Sólidos semelhantes; Princípio de Cavaliere; Inscrição e circunscrição de sólidos.

SUGESTÕES BILIOGRÁFICAS:

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática – Contexto & Aplicações**: Ensino Médio. São Paulo: Ática,2004. 3V

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNO, José Roberto. **Matemática**: Uma nova abordagem: Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. 3V

IEZZI, Gelson e outros. **Matemática: Ciência e aplicações**: Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2004. 3V MACHADO, Antônio dos Santos. **Matemática: temas e metas**. São Paulo: Atual, 1986. 6V.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI

Estrada da Tartaruga, S/Nº – Muquiçaba – 29215-090 – Guarapari – ES $27\ 3362\text{-}6607$

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome:	Idade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	CPF:
Endereço:	
CEP: Cidade:	UF:
Telefone: () E	-mail:
Espírito Santo, por meio do Campus Guarapari, Avenio CEP: 29.700-558 - Guarapari - ES, designado CESSIO	 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do la Arino Gomes Leal, nº 1700, Bairro Santa Margarida – DNÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo
	a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de oimentos, declarações, videoconferência, conferência web, s com fins educacionais nas redes de ensino público.
Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em car impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o ma	_
utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido	os resultados do referido material produzido, com direito de no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização alquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de
ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço qu	ação ou aprovação do uso da imagem e outras informações e o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e ao exercício das autorizações concedidas por meio deste
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo
A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VO uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antec	OZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que edência mínima de 90 (noventa dias).
Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Jud relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que ná	liciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ão possam ser superadas pela mediação administrativa.
Assinatura do CEDENTE:	

Local:_______, Data ____/_____.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI

Estrada da Tartaruga, S/Nº – Muquiçaba – 29215-090 – Guarapari – ES $27\ 3362\text{-}6607$

ANEXO III

REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

imo. Sr(a). Coordenador(a) de Registros Academicos do Hes Campus Guarapari
Eu,
nome do(a) candidato(a) filho(a)
de
e
Cor: () branca () preta () parda () amarela () indígena
Sexo: F() M()
Renda Bruta Familiar: R\$
Nascido(a) no dia/, em Estado
Residindo na Rua
N° Apt° Bairro
CEP Cidade
Estado Telefone
Celular
E-mail (obrigatório e em letra de forma e legível):
Obs.: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciar para colocar no requerimento de
matrícula, pois essa informação é obrigatória.
Venho requerer a V.S.ª pré-matrícula no curso
de modalidade de ensino a distância, polo
de
(polo) ES,

de de

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal		
Pré-matriculado		
por:		
Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula – Polo municipal de apoio presencial		
COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA		
Nome do(a)		
candidato(a):		
Pré-matriculado(a) na modalidade de ensino a distância no		
Curso:		
Período letivo:		
Polo:		
Data da pré-matrícula:		
Atendido(a) por:		